

O Presente despacho produz efeitos a 01 de outubro de 2018.

ANEXO

19 de setembro de 2018. — O Ministro da Administração Interna,  
*Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

311667819

## JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

### Declaração de Retificação n.º 721/2018

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 07-03-2018, o Aviso n.º 3025/2018, relativo à abertura de procedimento de seleção para a admissão à frequência de curso de formação específico para administrador judiciário, no ponto n.º 7.2. retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«[...] terá a duração de 45 minutos [...]»

deve ler-se:

«[...] terá previsivelmente a duração de 120 minutos [...]»

20 de setembro de 2018. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.  
311668312

## CULTURA

Gabinete do Ministro

### Portaria n.º 508/2018

O forte e a estação arqueológica de Lovelhe localizam-se na vizinhança de um complexo mineiro da época romana, numa elevação sobranceira à margem esquerda do rio Minho, e nas proximidades de uma passagem natural entre os territórios hoje abrangidos pelo Minho e Galiza.

As referidas características estratégicas terão justificado a construção do forte seiscentista que integrou a frente defensiva do local durante as guerras da Restauração e o período das Invasões Francesas. No entanto, os vestígios ocupacionais remontam a um castro da Idade do Ferro final, visível nos alicerces de habitações de planta predominantemente circular e do talude defensivo, e de uma *villa* romana intervencionada entre o século I e os séculos IV-V d.C.

No seu conjunto, o forte e a estação arqueológica de Lovelhe são testemunhos diacrónicos da ocupação do território e da identidade cultural do local, tanto ao nível nacional como peninsular, constituindo vestígios materiais de notável valor patrimonial, integrantes de uma paisagem humanizada com características únicas.

A classificação do Forte e estação arqueológica de Lovelhe reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, relativos ao caráter matricial do bem, ao seu interesse como testemunho notável de vivências ou factos históricos, ao seu valor estético, técnico e material intrínseco, à sua conceção arquitetónica e paisagística, à sua extensão e ao que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva, e à sua importância do ponto de vista da investigação histórica ou científica.

Foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados, previstos no artigo 27.º da referida lei, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no uso das competências conferidas pelo n.ºs 1 e 2 alínea d) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, manda o Governo, pelo Ministro da Cultura, o seguinte:

Artigo único

### Classificação

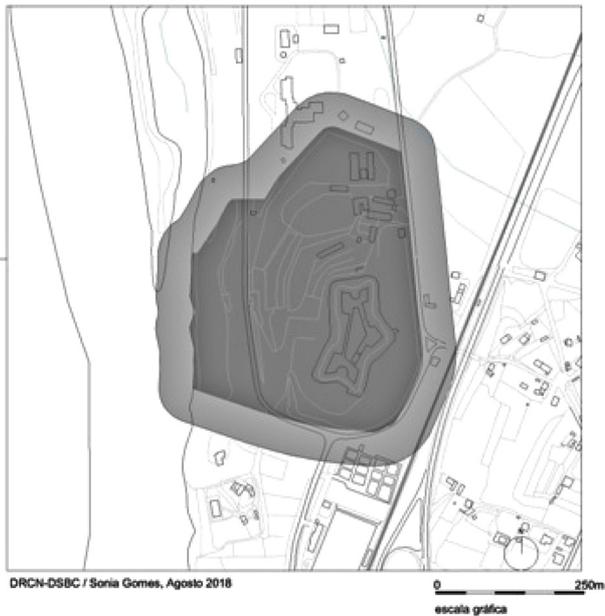
São classificados como sítio de interesse público o Forte e a estação arqueológica de Lovelhe, em Breia, União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, distrito de Viana do Castelo, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

19 de setembro de 2018. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carriho de Castro Mendes*.

## Forte e estação arqueológica de Lovelhe Breia

União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe  
Concelho de Vila Nova de Cerveira

- ◆ Sítio de interesse público (SIP)
- ◆ Zona geral de proteção (ZGP)



311665461

Direção-Geral das Artes

### Aviso n.º 14130/2018

A Direção-Geral das Artes (DGARTES) torna público, através do presente aviso, a abertura de procedimento simplificado, para apresentação de candidaturas no âmbito do Programa de Apoio a Projetos — Apoio Complementar ao Programa Europa Criativa, com o montante financeiro global disponível de € 170.000,00 (cento e setenta mil euros), fixado por despacho do Ministro da Cultura de 26/09/2018.

O procedimento decorre nos termos do Decreto-Lei n.º 103/2017 de 24 de agosto (Regime de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado às Artes) e da Portaria n.º 301/2017, de 16 de outubro (Regulamento dos Programas Apoio às Artes) e o respetivo aviso de abertura, com todas as condições aplicáveis, encontra-se disponível para consulta dos interessados no Balcão Artes, em <https://www.dgartes.gov.pt/>.

26 de setembro de 2018. — A Diretora-Geral, *Silvia Belo Câmara*.  
311684683

### Despacho n.º 9287/2018

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 7 de setembro de 2018, proferido ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, é renovada a comissão de serviço do mestre Nuno Miguel Almeida da Costa Moura no cargo de direção intermédia de 1.º grau como Diretor de Serviços de Apoio às Artes, na Direção-Geral das Artes, pelo período de três anos, com efeitos a 18 de novembro de 2018.

20 de setembro de 2018. — A Diretora-Geral, *Silvia Belo Câmara*.  
311669747